



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.738, DE 01 MARÇO DE 2023.

“ASSEGURA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 84, VII, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 198, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 120, DE 06 DE MAIO DE 2022, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Águas Formosas, passa a ser de 02 (dois) salários mínimos nacionais.

Art. 2º. Os reajustes do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Águas Formosas, decorrerão de Decreto do Poder Executivo Municipal, por ocasião e seguindo os reajustes oficiais do salário mínimo nacional promovidos pela União.

Parágrafo único. Os reajustes que se referem este artigo estão condicionados e vinculados ao repasse obrigatório de recursos por parte da União, de valores integralmente suficientes para a implementação do piso salarial então reajustado, nos termos do art. 198, §§ 9º e 11º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 120, de 06 de maio de 2022.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta lei serão retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 01 de março de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL